



ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

O Município de Dores do Turvo/MG, por meio de seu setor de licitações, torna público a quem interessar, o **JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 62/2018, Pregão Presencial nº 28/2018. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de 01 (uma) retro escavadeira nova, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura com o Meio Ambiente do Município, em cumprimento ao convênio firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Caixa – Contrato de Repasse OGU MAPA 853754/2017 - Operação 9001027-00. Extrato: *“Pelos razões acima expostas, conheço do recurso, todavia, NÃO DOU PROVIMENTO aos seus termos. Ficam mantidas a data e horário para a abertura do certame, conforme as devidas publicações realizadas. Comunique-se ao Impugnante a respeito do teor da presente decisão.”* Maiores informações na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal. Tel.: 32-3576-1130. email: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo/MG, 27 de junho de 2018. Douglas da Costa Silva. Pregoeiro Municipal.

Código Identificador: 22381923409

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42- telefax: (032) 3576-1130

PORTARIA Nº09 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

"NOMEIA LEILOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO LEILÃO PARA
ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018"

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante das determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Leiloeiro do Município de Dores do Turvo/MG e membros de apoio ao Leilão, respectivamente, os seguintes servidores:

Leiloeiro: Angelo Gabriel Migliorini - CPF nº 571.507.106-20;

Apoio ao Leilão: Rosângela Maria Moreira - CPF nº 868.772.406-34;

Apoio ao Leilão: Antônio Pedrosa Vieira - CPF nº 783.193.666-15.

Art. 2º. Determino que o Departamento de Recursos Humanos, vinculado Secretaria Municipal de Administração, adote as providências legais, caso necessário, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 19 de junho de 2018.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

Código Identificador: 22381924409

LEI Nº 966, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE 1,42% (UM VÍRGULA QUARENTA E DOIS POR CENTO) DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de mais 1,42% (um vírgula quarenta e dois por cento) do orçamento vigente do Município podendo, para tanto, se utilizar dos seguintes recursos, previstos no que dispõe o art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64:

- I - anulação parcial e/ou total de dotações previstas;
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
- III - a reserva de contingência.

Parágrafo Único. Os decretos de abertura de créditos suplementares de que trata o *caput* deste artigo, estabelecerão os correspondentes detalhamentos, por natureza de despesa, e critérios de alterações, observadas as disposições contidas nesta lei e na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 22 de junho de 2018.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Código Identificador: 22381927409

LEI Nº 967, DE 25 DE MAIO DE 2018.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I - METAS E ESTRATÉGIAS DA LEI MUNICIPAL Nº 898, DE 30 DE JUNHO DE 2015, QUE APROVOU O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Anexo I - Metas e Estratégias, da Lei Municipal nº 898, de 30 de junho de 2015, o qual passa a vigorar de acordo com a redação constante no anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Turvo/MG, 25 de abril de 2018.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Código Identificador: 22381928409
